# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Outros atos oficiais | 6 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Aviso de Licitação | 9 |
| Atas de registro de preço | 10 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**Atos Oficiais** | **Decretos**


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**DECRETO nº 1516, de 05 de fevereiro de 2020.**

*"Dispõe sobre a execução de serviços pelo município, nos termos do art. 117 da L.O.M"*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA,** Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração coloca serviços específicos e divisíveis à disposição dos contribuintes para utilização efetiva ou potencial, conforme disciplinado pelos artigos 77 e 78 do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** que a prestação de serviços públicos enseja a cobrança de taxas, vinculadas a atuação estatal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, na forma do art. 117 da Lei Orgânica Municipal e artigos 77 e 78 do Código Tributário Nacional, são devidas pelos contribuintes as taxas constantes no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O serviço será requerido pelo interessado através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e apresentado no Protocolo Geral junto à secretaria do gabinete, e será atendido de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal, observando escala a ser elaborada pelo setor responsável pela execução com obediência da ordem de apresentação.

**Art. 3º** - Após o deferimento da solicitação o contribuinte recolherá a taxa respectiva, comprovando o pagamento mediante apresentação da guia respectiva junto ao Setor de Tributos, que comunicará o setor responsável pela execução do serviço ou liberação da coisa apreendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**Parágrafo único** – Em todos os casos a comprovação do pagamento da taxa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas da execução do serviço ou liberação da coisa apreendida.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Decreto nº 1.459, de 16 de Abril de 2019, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2019.

Euclides da Cunha Paulista, 05 de Fevereiro de 2020.

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 05/02/20 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO I**

**Tabela 01**

| Item | Descrição do Serviço | Taxa em UFM |
|---|---|---|
| 1 | Apreensão de animais | 20 |
| 2 | Busca de Documentos | 20 |
| 3 | Cópia reprográfica (por folha) | 01 |
| 4 | Cópia digitalizada (por folha) | 0,1 |
| 5 | Construção de Carneira | 200 |
| 6 | Diária de depósito de coisas e materiais apreendidos ou deposito de coisas e materiais autorizado pelo Prefeito | 10 |
| 7 | Emissão de Certidão (geral) | 05 |
| 8 | Emissão de Razão de Credor | 06 + 01 por folha excedente |
| 9 | Estadia diária e animal apreendido | 05 |
| 10 | Fornecimento de terra, cascalho e areia no perímetro urbano (por viagem) | 12 |
| 11 | Hora-maquina (Patrol, Pá Carregadeira e Retro | 40 |
| 12 | Inscrição Municipal, Baixa e Transferência | 20 |
| 13 | Limpeza e Nivelamento de Terreno (valor por hora) | 50 |
| 14 | Limpeza de Terreno/Roçada com máquina costal (terreno de até 600 m quadrados) | 60 |
| 15 | Limpeza de Terreno/Roçada com Trator (terreno de até 600 metros quadrados) | 10 |
| 16 | Ocupação de área em terreno ou logradouro público (por mês e por metro quadrado) | 3,8 |
| 17 | Pesagem de veículo até dois eixos | 3,5 |
| 18 | Pesagem de veículo com mais de dois eixos | 7,0 |
| 19 | Terreno (cemitério) | 100 |
| 20 | Transporte de materiais diversos no perímetro urbano (por viagem) | 12 |
| 21 | Transporte de materiais diversos fora do perímetro urbano e dentro ou fora dos limites do município (por viagem) | 12 + 1,5 por km rodado |
| 22 | Utilização de veículo por entidade sem fim lucrativo | 1,5 por |

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

| | | km rodado |
|---|---|---|
| 23 | Utilização de Caçamba de entulho | 05 |
| 24 | Utilização do Salão Beira Rio sem fim lucrativo | 136 |
| 25 | Utilização do Salão Beira Rio com fim lucrativo | 225 |
| 26 | Utilização do Centro Comunitário sem fim lucrativo | 50 |
| 27 | Utilização do Centro Comunitário com fim lucrativo | 100 |
| 28 | Utilização de Ponto de Energia elétrica por parque de diversão ou circo (por dia) | 30 |
| 29 | Utilização de Ponto de Energia elétrica por Ambulante (por dia) | 05 |
| 30 | Utilização de Local destinado a instalação de Parque de Diversões e Circo (período de 05 dias) | 30 |
| 31 | Vendedor Ambulante | 20 |
| 32 | Vendedor Ambulante Produtor Rural | 05 |
| 33 | Vendedor Ambulante de Produtos Perecíveis | 10 |

**Tabela 02**

| Item | Descrição do Serviço | Taxa em Reais |
|---|---|---|
| 01 | Embarque de Passageiro | R$ 1,10 |

**Outros atos oficiais**


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000


## EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, prefeito de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** autuou o **Processo Administrativo nº 01/2020** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **VILA EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA,** com acesso principal pela Rua URBANO JUDICE",inserido no perímetro urbano. **FAZ SABER** também que, sendo a Vila Euclides da Cunha Paulista, núcleo urbano informal consolidado desde muito antes da edição da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, tendo surgido há mais de 40 anos, portanto anteriormente ao ano de 1979, localizado no centro da Cidade de Euclides da Cunha Paulista e ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais; A titulação das ocupações se processará mediante **Legitimação Fundiária**. **FAZ SABER**, a regularização das quadras **08,09,10,24 e 25** do parcelamento e, ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o plano da REURB-S da Vila Euclides da Cunha Paulista foram realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Euclides da Cunha Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**
Prefeito de Euclides da Cunha Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000


## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CHRISTIAN FUZUKI IKEDA **prefeito municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente** aos seguintes proprietários e sucessores **de áreas inseridas no núcleo urbano informal consolidado denominado VILA EUCLIDES DA CUNHA, no MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, cujos endereços completos constam dos respectivos registros imobiliários, no entanto não foram localizados para serem notificados pessoalmente:** 1º) Octávio Eduardo Ferreira**, brasileiro, pecuarista casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77 com** Maria da Conceição Telles de Mattos Ferreira**, inscritos no CPF- 031.490.138/37, residentes e domiciliados na Rua Felício Tarabai, em Presidente Prudente/ proprietários dos lotes das quadras** 03, 04, 06, 08, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 31e dos lotes 01 ao 15 da quadra 32,de acordo com Av 2 da matrícula nº 3.538/ CRI da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, **com exceção do lote 05 da quadra 31 que pertence aos senhores** Cipriano Soares da Silva, casado com comunhão universal de bens com Anália Freire da Silva**; e, na** quadra 08 de acordo com a R-1 da mat. 7.936 o lote de nº 04 da quadra citada pertence a Antonio Bazan de Souza **,portador do RG nº 807.132-PR- CPF 140.659.089.49, comerciante, casado em regime de comunhão de bens com Antonia Bazan Souza residentes e domiciliados na Av Euclides da Cunha nº 782** 2º) Nilza Armelim Ferreira **portadora do RG nº 92.187/SP, cadastrada no CPF- 609.996.918/72, viúva, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Pedro de Oliveira Costa, nº 135, Presidente Prudente- SP, proprietária das quadras** 01, 02, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 24, 25, 27, 29, 32, sendo que dessa, apenas os lotes 16 à 28 é de titularidade da proprietária mencionada e**,** ainda é proprietária de uma quadra sem número com 7.480,00 m²,de acordo com a AV 2 DA Matrícula 3.538 **observo que na quadra 09 há as matrículas** de nºs 9.823, 9.822 **em nome de** João Batista Favaro Olívio **(notificado pessoalmente)** proprietário dos lotes 08 da quadra 09 da matrícula 9.823 e do lote 10 da quadra 09 da mat. 9.822**;** matrícula 9.584 **em nome de** Patrícia da Silva, proprietária do lote 07 da quadra 09 da matrícula citada**(notificada pessoalmente),** EUSO CANO**, comerciante, portador do RG nº 5.700.174 SP, casado com comunhão universal de bens com Terezinha de Sales Cano residentes e domiciliados à Av. Euclides da Cunha s/n no bairro de Vila Euclides da Cunha,** proprietário dos lotes composto dos números 01,02,03 e vinte da quadra 09 de acordo com R-1 da matrícula 3.934, **que ficam aqui notificados, por não ter sido localizado e, ainda consideram notificados, por esse edital,** Saulo Sousa dos santos**, portador do RG nº 43.325.673-4 SP, CPF- 230.053.688/90, publicitário casado em regime de comunhão parcial de bens com Joelma Fernandes de Oliveira Sousa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000


***residentes e domiciliadas na Rua Makeavel nº 240, Jardim progresso em Franco da Rocha,*** *proprietário de acordo com a R-2 da mat. 10.887 do lote 06 da quadra 10; Fábio Druzian Marçal,* ***Portador do RG nº 4347962/SSP/SP CPF-364.916.518/00, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo residente e domiciliado na rua Zequinha de Abreu nº 670 Ribeirão Preto- SP, de acordo com R-1 da mat. 10.773 é proprietário do lote nº 09 da quadra 25, que o MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA autuou o Processo Administrativo nº 01/2020 e instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado VILA EUCLIDES DA CUNHA, que compreendem as seguintes quadras citadas acima.***

Dessa forma, os proprietários e eventuais sucessores acima nominados e demais interessados ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na Prefeitura do município de Euclides da Cunha Paulista na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, no horário das 9h às 16h, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S**, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor.

Euclides da Cunha Paulista. 06 de fevereiro de 2020

**CHRISTIAN FUZUKI IKEDA**
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha




**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 0002-2020**

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA autuado sob nº 0002-2020; visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA) - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:: até o dia 20/02/2020 - 08:00 horas - ABERTURA E JULGAMENTO: 20/02/2020, às 08:05 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 20/02/2020, às 08:30 horas - LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado” Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP – Na. Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone/ Fax (18) 3283 -1123 – Ramal 215 – e-mail: licitacoes@ euclidesdacunha.sp.gov.br .

E. da Cunha Paulista, 07/02/2020.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

**Atas de registro de preço**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 91/2019**
**PREGÃO Eletrônico 54/2019**

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.54/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.01.328.535/0001-59, estabelecida a Rua Pica Pau, nº1.211, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-040, neste ato representada pelo Sr.(a) Micheli C. Cardoso da Silva Machado, RG n.7.857.674-0, CPF n.878.622.989-34

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e medicamentos, conforme abaixo:

| Lote | Ite | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - P | UND | mardam | 8.000,0000 | 1,0000 | 8.000,00 |
| 1 | 7 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - G | UND | mardam | 8.000,0000 | 1,0600 | 8.480,00 |
| 1 | 10 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS | UND | Labor i | 6.000,0000 | 0,7800 | 4.680,00 |
| 1 | 14 | METILPREDNISOLONA | AP | Nova farma | 25,0000 | 15,8500 | 396,25 |
| | | | **Total do Fornecedor** | | | | 21.556,25 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$21.556,25. (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº54/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.54/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal CHRISTIAN FUZIKI IKEDA. e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Michele C. Cardoso da Silva Machado
Representante Legal

Testemunhas
_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** Pregão ELETRÔNICO nº54/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

**FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de dezembro 2019.

_____
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Christian F.Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Michele C. Cardoso da Silva Machado
Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 92/2019**
**PREGÃO Eletrônico 54/2019**

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.54/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ n.49.228.695/0001-52, estabelecida a AV. Wilson Bego nº745, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP:14.406-901, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, RG n.10.373-379 CPF n. 048.931.918-101.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e medicamentos, conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - EG | UND | Biobase | 8.000,0000 | 1,4500 | 11.600,00 |
| 1 | 12 | LIDOCAINA | TB | lidogel | 100,0000 | 2,4300 | 243,00 |
| 1 | 13 | ENOXAPARINA SODICA | AP | cutenox | 40,0000 | 21,8300 | 873,20 |
| | | | **Total do Fornecedor** | | | | 12.716,20 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$12.716,20. (doze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº54/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.54/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal CHRISTIAN FUZIKI IKEDA. e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Gilberto Marcos Borges de Freitas
Representante legal

Testemunhas
_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 93/2019**
**PREGÃO Eletrônico 54/2019**

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.54/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ,CNPJ n.82.478.140/0001-34, estabelecida a Av. Gaturamo, nº100, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP:86.702-001, neste ato representada pelo Sr.Luiz Carlos Salvi, RG n. 4.502.096-7, CPF n.619.057.639-72.

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e medicamentos, conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P | PCT | Baby willy | 250,0000 | 0,4500 | 112,50 |
| 1 | 3 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G | PCT | Baby willy | 250,0000 | 2,0190 | 504,75 |
| 1 | 4 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO EG | PCT | Baby willy | 250,0000 | 2,1790 | 544,75 |
| 1 | 11 | PAPEL ECG | RL | carbogell | 400,0000 | 23,2500 | 9.300,00 |
| 1 | 17 | GEL HIDRATANTE | UND | casex | 30,0000 | 21,0390 | 631,17 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 11.093,17 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$11.093,17 (onze mil, noventa e três reais e dezessete centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº54/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.54/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal CHRISTIAN FUZIKI IKEDA. e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
SALVI E LOPES E CIA LTDA
Luiz Carlos Salvi
Representante Legal

Testemunhas
_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 94/2019**
**PREGÃO Eletrônico 54/2019**

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.54/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ,CNPJ n.03.434.334/0001-61, estabelecida a Rua Anhanguera, nº876, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo , CEP:06.230-110, neste ato representada pela Sra Patrícia de Castro Sanches , RG n. 23.627.561-6, CPF n.095.539.138-57.

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e medicamentos, conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidad | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - M | UND | Biofral classic | 8.000,0000 | 1,0200 | 8.160,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 8.160,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº54/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.54/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal CHRISTIAN FUZIKI IKEDA. e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Representante Legal
PATRICIA DE CASTRO SANCHES
Representante legal

Testemunhas
_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


...

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 95/2019**
**PREGÃO Eletrônico 54/2019**

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.54/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME ,CNPJ n. 08.031.271/0001-16, estabelecida a Rua Onze de Maio, Jd Bongiovani, nº915, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP:19.050-050, neste ato representada pela Sra Liliana Renata Pires Correia, RG n. 27.713.330-0, CPF n.200.110.588-62.

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e medicamentos, conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidad | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO | UND | trophic | 300,0000 | 24,1600 | 7.248,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 7.248,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº54/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.54/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal CHRISTIAN FUZIKI IKEDA. e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME
Liliana Renata Pires Correia
Representante legal

Testemunhas

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 99/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ n. 11.260.846/0001-87, estabelecida a Rua Doze de Maio,nº547 vila Galvão, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07056-120, neste ato representada pelo Sr. André Tadeu da Silva, RG n.15.483.922-X, CPF n. 116.706.598-01 .

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | MARCA | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65 | PAROXETINA 20 MG | CMP | eurofarma | 10.000,0000 | 0,2200 | 2.200,00 |
| 1 | 67 | RISPERIDONA 2 MG | CMP | eurofarma | 6.000,0000 | 0,1600 | 960,00 |
| | **Total do Fornecedor** | | | | | | 3.160,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
André Tadeu da Silva
Representante Legal

**Testemunhas**

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 101/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.31.321.329/0001-88,estabelecida a Rua Adauto Pinheiro, Nº290, Parque Residencial Laureano Tebar, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP:15040-368-000, neste ato representada pela Sra Evelyn da Costa Orati , RG n.40.599.394-8,CPF 329.014.788-67

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | MARCA | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25 | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG | CMP | ems | 6.000,0000 | 0,4900 | 2.940,00 |
| 1 | 28 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG | CMP | eurofarma | 500,0000 | 0,5200 | 260,00 |
| 1 | 68 | RIVASTIGMINA 1,5MG | CMP | biosintetica | 1.000,0000 | 5,0400 | 5.040,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 8.240,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$8.240,00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Evelyn da Costa Orati
Representante legal

**Testemunhas**

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 102/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:n.05.782.733/0001-49, estabelecida a Rua Severiano Augusto Pretto, n.560, na cidade de Encantado, Estado de Rio Grande Do Sul, CEP: 95.960-000 neste ato representada pelo Sra. Renata Casagrande Galiotto, RG n. 80.436.279-45 SSP/RS, CPF n. 488.351.100-68.
1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ACIDO VALPROICO 250MG | CMP | abbott | 8.000,0000 | 0,1450 | 1.160,00 |
| 1 | 69 | VALPROATO DE SODIO 250MG | CMP | abbott | 6.000,0000 | 0,1450 | 870,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 2.030,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Renata Casagrande Galiotto
Representante legal

**Testemunhas**

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 103/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: FERNAMED LTDA-EPP,CNPJ n.04.759.433/0001-86, estabelecida à Rua Cassiano Jorge Fernandes nº2058 Vila Tolentino,na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,CEP:85.802-240, neste ato representada pelo Sr Gelson Martins Teixeira, RG n. 4.170.099-8, CPF n.575.171.509-87

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ALPRAZOLAM 1 MG COMP. | CMP | ems | 8.000,0000 | 0,1800 | 1.440,00 |
| 1 | 10 | CARBONATO DE LITIO 300MG CPR | CMP | hipolabor | 1.000,0000 | 0,4700 | 470,00 |
| 1 | 26 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG | CMP | cristalia | 6.000,0000 | 0,3300 | 1.980,00 |
| 1 | 34 | CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ | AP | teuto | 300,0000 | 1,3400 | 402,00 |
| 1 | 41 | DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ 10ML | AP | hipolabor | 200,0000 | 1,8900 | 378,00 |
| 1 | 66 | RISPERIDONA 1MG | CMP | ranbaxy | 6.000,0000 | 0,1500 | 900,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 5.570,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
FERNAMED LTDA-EPP
Gelson Martins Teixeira
Representante legal

**Testemunhas**

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 104/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ n.17.472.278/0001-64, estabelecida à Rua Gotardo Mazzarolo, nº16, centro,na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande Do Sul,CEP:99740-000, neste ato representada pelo Sr Marcelo Marostica, RG n. 1076099215, CPF n.820.347.290-72

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Mar ca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 18 | CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20 ML | FR | hipolabor | 300,0000 | 1,5900 | 477,00 |
| | 21 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG | CMP | cristalia | 6.000,0000 | 0,2200 | 1.320,00 |
| | 22 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG SOL | AP | hypofarma | 500,0000 | 1,0900 | 545,00 |
| | 23 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | CMP | cristalia | 10.000,0000 | 0,3700 | 3.700,00 |
| | 52 | HALOPERIDOL 0,16 | CMP | cristalia | 3.000,0000 | 0,1600 | 480,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | | 6.522,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$6.522,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcelo Marostica
Representante legal

**Testemunhas**

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 105/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.12.889.035/0001-02, estabelecida a Rua Rubens Derks, Distrito Industrial, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99700-970, neste ato representada pelo Sra Gabriella Pinto Gabriel, RG n.9107487011 CPF n. 022.245.730-90

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | ARIPIPRAZOL 15MG | CMP | Zydus nikkho | 6.000,0000 | 0,9440 | 5.664,00 |
| 1 | 8 | CARBAMAZEPINA 20MG ML 100ML | FR | hipolabor | 150,0000 | 9,9990 | 1.499,85 |
| 1 | 11 | CICLOBENZAPINA 10MG | CMP | cimed | 8.000,0000 | 0,1700 | 1.360,00 |
| 1 | 12 | CITALOPRAM 20MG | CMP | Zydus nikkho | 6.000,0000 | 0,1500 | 900,00 |
| 1 | 15 | CLONAZEPAM 0,5MG | CMP | geolab | 3.000,0000 | 0,0699 | 209,70 |
| 1 | 17 | CLONAZEPAM 2,0MG | CMP | geloab | 12.000,0000 | 0,0566 | 679,20 |
| 1 | 27 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG | CMP | cellera | 500,0000 | 0,6900 | 345,00 |
| 1 | 30 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG | CMP | geloab | 10.000,0000 | 0,1700 | 1.700,00 |
| 1 | 31 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG | CMP | geloab | 6.000,0000 | 0,6000 | 3.600,00 |
| 1 | 32 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG | CMP | geloab | 5.000,0000 | 1,1200 | 5.600,00 |
| 1 | 33 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG | CMP | hipolabor | 6.000,0000 | 0,1900 | 1.140,00 |
| 1 | 37 | DIVALPROATO DE SODIO 250MG | CMP | Zydus nikkho | 3.000,0000 | 0,5766 | 1.729,80 |
| 1 | 38 | DIVALPROATO DE SODIO 500MG | CMP | Zydus nikkho | 3.000,0000 | 0,8000 | 2.400,00 |
| 1 | 39 | DIAZEPAM 10 MG | CMP | União quimica | 1.500,0000 | 0,0900 | 135,00 |
| 1 | 40 | DIAZEPAM 10 MG INJ 2 ML | AP | santisa | 360,0000 | 0,5650 | 203,40 |
| 1 | 43 | FENITOINA 050 MG/ML 5 ML | AP | hipolabor | 200,0000 | 2,4500 | 490,00 |
| 1 | 49 | GABAPENTINA 300MG | CMP | Prati donaduzzi | 8.000,0000 | 0,4300 | 3.440,00 |
| 1 | 63 | OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG | CMP | geola | 10.000,0000 | 0,2500 | 2.500,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 33.595,95 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$33.595,95 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Gabriella Pinto Gabriel
Representante legal

**Testemunhas**

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 106/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP,CNPJ n.47.063.094/0001-01, estabelecida a Rua José Teodoro,nº126, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo,CEP:19.014-220,neste ato representada pelo Sr.Clovis José da Silva, RG n.18.233.673-6, CPF n.045.640.918-16.
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unid | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 | PCT | TALGE | 200,0000 | 3,0000 | 600,00 |
| 1 | 3 | AGULHA DESCARTAVEL 25x7 CX 100 UND | CX | DESCARPACK | 200,0000 | 5,1900 | 1.038,00 |
| 1 | 4 | AGULHA DESCARTAVEL 25x8 CX 100 UND | CX | DESCARPACK | 200,0000 | 5,1900 | 1.038,00 |
| 1 | 7 | AGULHA DESCARTAVEL 40x12 CX 100 UND | CX | DESCARPACK | 200,0000 | 6,3000 | 1.260,00 |
| 1 | 9 | ALCOOL ETILICO 70% | FR | DESCARPACK | 100,0000 | 4,0000 | 400,00 |
| 1 | 10 | ALCOOL ETILICO 90% | FR | ITAJA | 100,0000 | 5,2400 | 524,00 |
| 1 | 11 | ALCOOL EM GEL 70% | FR | ITAJA | 100,0000 | 8,8000 | 880,00 |
| 1 | 12 | ALGODÃO HIDRÓFILO | RL | PROLIMK | 200,0000 | 9,8000 | 1.960,00 |
| 1 | 14 | ALMOTOLIA PLASTICA - 500ML | FR | NEVOA | 100,0000 | 3,0000 | 300,00 |
| 1 | 22 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL | UND | PREMIUN | 10,0000 | 52,0000 | 520,00 |
| 1 | 26 | BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE | CX | SOLIDOR | 50,0000 | 11,2500 | 562,50 |
| 1 | 28 | BLOQUEADOR SOLAR | FR | NUTRIEX | 70,0000 | 10,0000 | 700,00 |
| 1 | 29 | BENZINA RETIFICADA | FR | CINORD | 25,0000 | 23,6500 | 591,25 |
| 1 | 32 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº3 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,5700 | 457,00 |
| 1 | 33 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº3,5 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,5700 | 457,00 |
| 1 | 34 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº4 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 5,1400 | 514,00 |
| 1 | 36 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 5,6400 | 564,00 |
| 1 | 37 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5,5 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,7500 | 475,00 |
| 1 | 38 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,5700 | 457,00 |
| 1 | 39 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6,5 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,7000 | 470,00 |
| 1 | 40 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº7 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 |
| 1 | 41 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº7,5 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,1500 | 415,00 |
| 1 | 42 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº8 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,2500 | 425,00 |
| 1 | 43 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº8,5 | UND | SOLIDOR | 100,0000 | 4,3000 | 430,00 |
| 1 | 50 | CATETER URETRAL LUB MASCULINO CH 08 | UND | COLOPLAST | 400,0000 | 19,5000 | 7.800,00 |
| 1 | 51 | CATETER URETRAL LUB MASCULINO CH 10 | UND | COLOPLAST | 50,0000 | 19,5000 | 975,00 |
| 1 | 52 | CATETER URETRAL LUB FEMININO CH 08 | UND | COLOPLAST | 400,0000 | 19,5000 | 7.800,00 |
| 1 | 53 | CATETER URETRAL LUB FEMININO CH 10 | UND | COLOPLAST | 50,0000 | 19,5000 | 975,00 |
| 1 | 54 | CATETER Nº 20 G - CATETER INTRAVENOSO 20 G | CX | POLYON | 25,0000 | 34,0000 | 850,00 |
| 1 | 55 | CATETER Nº 22 G - CATETER INTRAVENOSO 22 G | CX | POLYON | 25,0000 | 34,0000 | 850,00 |
| 1 | 56 | CATETER Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO 24 G | CX | POLYON | 25,0000 | 38,0000 | 950,00 |
| 1 | 58 | CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO | UND | MEDSONDA | 200,0000 | 0,9000 | 180,00 |
| 1 | 63 | COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE IDROFILA COM 5 DOBRAS | UND | CLEAN | 1.000,0000 | 27,8000 | 27.800,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 69 | CURATIVO TIPO RAION | UND | MEDIHOUSE | 200,0000 | 15,0000 | 3.000,00 |
| 1 | 70 | CURATIVO ALGODONADO TIPO CHUMAÇO | UND | POLAR | 150,0000 | 24,0000 | 3.600,00 |
| 1 | 71 | CURATIVO ADESIVO | CX | SOLIDOR | 60,0000 | 16,0000 | 960,00 |
| 1 | 75 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO | UND | DESCARPACK | 1.000,0000 | 0,7900 | 790,00 |
| 1 | 76 | EQUIPO MACROGOTAS | UND | TKL | 6.000,0000 | 0,7300 | 4.380,00 |
| 1 | 80 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM CAPA - ROLO COM 10CM x 4,5M | RL | MISSNER | 200,0000 | 5,4900 | 1.098,00 |
| 1 | 84 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P | UND | GYNUS | 800,0000 | 0,7300 | 584,00 |
| 1 | 86 | FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 COM AGULHA | CX | DONATI | 10,0000 | 48,0000 | 480,00 |
| 1 | 87 | FIO DE SUTURA 2-0 COM AGULHA | CX | DONATI | 10,0000 | 30,0000 | 300,00 |
| 1 | 88 | FIO DE SUTURA 4-0 COM AGULHA | CX | DONATI | 10,0000 | 27,7500 | 277,50 |
| 1 | 89 | FIO DE SUTURA 3-0 COM AGULHA | CX | DONATI | 10,0000 | 30,0000 | 300,00 |
| 1 | 90 | FIO DE SUTURA 5-0 COM AGULHA | CX | DONATI | 10,0000 | 30,0000 | 300,00 |
| 1 | 91 | FITA MICROPORE 25X10 | RL | MAXICOR | 80,0000 | 2,0000 | 160,00 |
| 1 | 92 | FITA MICROPORE 50MMX10M | RL | MAXICOR | 100,0000 | 4,0000 | 400,00 |
| 1 | 93 | FITA PARA AUTO CLAVE A VAPOR - ROLO | RL | HOSPFLEX | 100,0000 | 3,1500 | 315,00 |
| 1 | 94 | FITA ADESIVA 18MMx50M | UND | FLAX | 600,0000 | 2,3000 | 1.380,00 |
| 1 | 97 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO | UND | BIOBASE | 800,0000 | 0,7800 | 624,00 |
| 1 | 100 | HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UND | CX | COTHON | 120,0000 | 1,0900 | 130,80 |
| 1 | 103 | LANCETA | CX | G-TECH | 150,0000 | 5,0000 | 750,00 |
| 1 | 104 | LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21 | CX | SOLIDOR | 15,0000 | 22,0000 | 330,00 |
| 1 | 105 | LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 22 | CX | SOLIDOR | 15,0000 | 22,0000 | 330,00 |
| 1 | 106 | LAMINA DE BISTURI Nº 12 | CX | SOLIDOR | 15,0000 | 22,0000 | 330,00 |
| 1 | 107 | LAMINA DE BISTURI Nº 15 | CX | SOLIDOR | 15,0000 | 22,0000 | 330,00 |
| 1 | 108 | LAMINA PARA POSCOPIA 26x76 PONTA FOSCA | CX | SOLIDOR | 40,0000 | 4,4900 | 179,60 |
| 1 | 109 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL | RL | REAL | 100,0000 | 5,0000 | 500,00 |
| 1 | 110 | LUVA CIRURGICA Nº 6,0 ESTERIL | PAR | SANRO | 200,0000 | 1,4500 | 290,00 |
| 1 | 111 | LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTERIL | PAR | SANRO | 200,0000 | 0,9500 | 190,00 |
| 1 | 112 | LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL | PAR | SANRO | 100,0000 | 0,9400 | 94,00 |
| 1 | 113 | LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL | PAR | SANRO | 100,0000 | 1,0000 | 100,00 |
| 1 | 114 | LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL | PAR | SANRO | 100,0000 | 1,0000 | 100,00 |
| 1 | 115 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P | CX | MEDIX | 600,0000 | 15,0000 | 9.000,00 |
| 1 | 116 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M | CX | MEDIX | 600,0000 | 15,0000 | 9.000,00 |
| 1 | 117 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G | CX | MEDIX | 300,0000 | 15,0000 | 4.500,00 |
| 1 | 118 | MASCARA LARINGEA Nº 1,0 | UND | WELLMED | 25,0000 | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 119 | MASCARA LARINGEA Nº1,5 | UND | WELLMED | 25,0000 | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 120 | MASCARA LARINGEA Nº2,0 | UND | WELLMED | 50,0000 | 28,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 121 | MASCARA LARINGEA Nº2,5 | UND | WELLMED | 25,0000 | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 122 | MASCARA LARINGEA Nº3,5 | UND | WELLMED | 25,0000 | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 123 | MASCARA LARINGEA Nº 4,0 | UND | WELLMED | 25,0000 | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 124 | MASCARA LARINGEA Nº5,0 | UND | WELLMED | 25,0000 | 28,0000 | 700,00 |
| 1 | 126 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS C/ ELASTICO | CX | PHARMATEX | 200,0000 | 4,8000 | 960,00 |
| 1 | 132 | PAPEL TOALHA - PCT 1000 FOLHAS | PCT | REAL | 100,0000 | 11,4000 | 1.140,00 |
| 1 | 135 | PVPI TOPICO 10% 1000ML | UND | FARMAX | 40,0000 | 19,7500 | 790,00 |
| 1 | 139 | RESPIRADOR PFF - 2 | UND | DESCARPACK | 200,0000 | 2,1500 | 430,00 |
| 1 | 141 | SABÃO ENZIMÁTICO | FR | PROLIMK | 50,0000 | 22,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 143 | SCALP Nº 21 C/ 100 | CX | SOLIDOR | 10,0000 | 28,0000 | 280,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 149 | SERINGA DESC 3ML S/ AG BICO SLIP C/100 | CX | RYNCO | 200,0000 | 11,0000 | 2.200,00 |
| 1 | 151 | SERINGA DESC 10ML S/AG BICO SLIP C/100 | CX | RYNCO | 200,0000 | 22,0000 | 4.400,00 |
| 1 | 152 | SERINGA DESC 20ML S/ AG BICO SLIP C/100 | CX | RYNCO | 200,0000 | 36,0000 | 7.200,00 |
| 1 | 154 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GALÃO 5L | GL | PROLIMK | 40,0000 | 12,7000 | 508,00 |
| 1 | 155 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% | FR | PROLIMK | 25,0000 | 6,6000 | 165,00 |
| 1 | 156 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% | FR | FACILIMPE | 25,0000 | 6,1000 | 152,50 |
| 1 | 157 | SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2% - 14 DIAS | GL | FACILIMPE | 25,0000 | 33,6000 | 840,00 |
| 1 | 158 | SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS, EM ATEX E SILICONE Nº 12 | UND | SOLIDOR | 90,0000 | 2,9500 | 265,50 |
| 1 | 160 | SONDA FOLLEY 2 VIAS ATEX EN SILICONE Nº 16 | UND | SOLIDOR | 90,0000 | 3,0000 | 270,00 |
| 1 | 161 | SONDA FOLLEY 2 VIAS ATEX EM SILICONE Nº 18 | UND | SOLIDOR | 90,0000 | 2,9500 | 265,50 |
| 1 | 162 | SONDA FOLLEY 2 VIAS EM ATEX E SILICONE Nº 20 | UND | SOLIDOR | 90,0000 | 3,0000 | 270,00 |
| 1 | 166 | SONDA NANOGASTRICA Nº 14 LONGA | UND | MEDSONDA | 200,0000 | 0,9000 | 180,00 |
| 1 | 169 | SONDA NANOGASTRICA Nº 20 LONGA | UND | MEDSONDA | 200,0000 | 1,2500 | 250,00 |
| 1 | 184 | TERMOMETRO DIGITAL CLINICO | UND | SOLIDOR | 50,0000 | 12,7500 | 637,50 |
| 1 | 185 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CAPAC. 8,5ML - TAMPA AMARELA | UND | BIOCON | 100,0000 | 1,0000 | 100,00 |
| 1 | 190 | VASELINA LIQUIDA 1000ML | FR | FARMAX | 10,0000 | 18,0000 | 180,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 136.954,65 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 136.954,65 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP
Clovis Jose da Silva
Representante Legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 107/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ,CNPJ n.07.626.776/0001-60, estabelecida a Rodovia dos minérios 403, sala BA-06 SL 08, Jardim Monterrey, CEP 83507-000 na cidade de Almirante Tamandaré , Estado de São Paulo,neste ato representada pelo Sr.Michael Willian Guimarães Neves, RG n.8.881.858-0, CPF n.040.865.529-14.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| **Fornecedor:** | | CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid** | **MARCA** | **Quantida** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 15 | AMBU ADULTO | UND | COMPOWER | 5,0000 | 115,0000 | 575,00 |
| 1 | 16 | AMBU INFANTIL | UND | COMPOWER | 5,0000 | 150,0000 | 750,00 |
| 1 | 21 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO | UND | PREMIUM | 50,0000 | 54,9900 | 2.749,50 |
| 1 | 24 | ASPIRADOR DE PONTA RÍGIDA DE METAL | UND | OLIDEF | 1,0000 | 1.654,0000 | 1.654,00 |
| 1 | 73 | DETECTOR FETAL | UND | CONTEC | 6,0000 | 399,9900 | 2.399,94 |
| 1 | 127 | MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO DE NAO-REINALAÇÃO | UND | COMPOWER | 50,0000 | 15,0000 | 750,00 |
| 1 | 131 | OTOSCOPIO LED | UND | MIKATOS | 4,0000 | 227,9400 | 911,76 |
| 1 | 191 | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO | UND | JG MORIYA | 10,0000 | 209,0000 | 2.090,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 11.880,20 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 11.880,20 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Michael Willian Guimarães Neves
Representante Legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 108/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.01.328.535/0001-59, estabelecida a Rua Pica Pau, nº1.211, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-040, neste ato representada pelo Sr.(a) Micheli C. Cardoso da Silva Machado, RG n.7.857.674-0, CPF n.878.622.989-34

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPAC 7 | UND | descarbox | 100,0000 | 2,2700 | 227,00 |
| 1 | 61 | SUPORTE COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE | UND | descarbox | 15,0000 | 21,9800 | 329,70 |
| 1 | 85 | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO | UND | j.p | 80,0000 | 5,1700 | 413,60 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 970,30 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 970,30 (novecentos e setenta reais e trinta centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Michele C. Cardoso da Silva Machado
Representante Legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


### ATA REGISTRO DE PREÇOS 109/2019
### PREGÃO Eletrônico 61/2019

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA n.17.472.278/0001-64, estabelecida à Rua Gotardo Mazzarolo, nº16, centro,na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande Do Sul,CEP:99740-000, neste ato representada pelo Sr Marcelo Marostica, RG n. 1076099215, CPF n.820.347.290-72

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | MARCA | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 CX 100 UND | CX | sr | 300,0000 | 5,1900 | 1.557,00 |
| 1 | 62 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPAC. 2000 ML | UND | descarpack | 300,0000 | 2,6000 | 780,00 |
| 1 | 78 | ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG - PCT C/ 50 UND | PCT | descarpack | 50,0000 | 11,0000 | 550,00 |
| 1 | 79 | ESCOVA CERVICAL ESTERIL | PCT | adlin | 100,0000 | 13,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 81 | ESPATULA DE AYRES | PCT | theoto | 200,0000 | 5,8000 | 1.160,00 |
| 1 | 82 | ESTETOSCOPIO ADULTO | UND | solidor | 10,0000 | 11,0000 | 110,00 |
| 1 | 96 | FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL | UND | cralpast | 800,0000 | 0,2500 | 200,00 |
| 1 | 98 | GEL P/ ULTRASSON 5000ML | GL | adlim | 25,0000 | 16,0000 | 400,00 |
| 1 | 129 | OLEO HIDRATANTE FRASCO COM 200ML | FR | Dermo star | 100,0000 | 4,1800 | 418,00 |
| 1 | 136 | PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML | UND | farmax | 40,0000 | 20,0000 | 800,00 |
| 1 | 142 | SCALP Nº 19 C/100 | CX | farmax | 10,0000 | 17,0000 | 170,00 |
| 1 | 146 | SCALP 23G C/ 100 | CX | descarpack | 60,0000 | 18,0000 | 1.080,00 |
| 1 | 147 | SCALP 25G C/ 100 | CX | descarpack | 30,0000 | 17,0000 | 510,00 |
| 1 | 148 | SERINGA DESC. 1ML EST C/ AG 0,30XB INSULINA | CX | descarpack | 200,0000 | 21,5000 | 4.300,00 |
| 1 | 163 | SONDA URETAL DESCARTAVEL Nº 8 | UND | solidor | 1.000,0000 | 0,4700 | 470,00 |
| 1 | 164 | SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº10 | UND | solidor | 300,0000 | 0,3600 | 108,00 |
| 1 | 165 | SONDA URETAL DESCARTÁVEL Nº12 | UND | solidor | 300,0000 | 0,5500 | 165,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 14.078,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AC".
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcelo Marostica
Representante legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 110/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP,CNPJn.05.022.486/0001-82, estabelecida à Rua Dante Angelote, nº531, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,CEP:82.820-470, neste ato representada pela Sra Cyntia Fumagalli, RG n. 4.869.569-8, CPF n.874.981.629-20

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| **Fornecedor:** | | MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **marca** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 23 | APARELHO DE PRESSÃO OBESO | UND | premium | 10,0000 | 63,0000 | 630,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 630,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
Cyntia Fumagalli
Representante legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI,CNPJn.07.396.733/0001-36, estabelecida à Av. Guaíra, nº554, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná,CEP:87.020-050, neste ato representada pela Sra Daniele Carolina de Marchi, RG n. 8.378.960-3, CPF n.045.143.239-85
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | AGULHA DESCARTAVEL 30x7 CX 100 UND | CX | sr | 200,0000 | 5,8900 | 1.178,00 |
| 1 | 6 | AGULHA DESCARTAVEL 30x8 CX 100 UND | CX | sr | 200,0000 | 5,8900 | 1.178,00 |
| 1 | 59 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPAC 13 | UND | descarbox | 600,0000 | 3,2900 | 1.974,00 |
| 1 | 83 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M | UND | cral | 800,0000 | 0,7400 | 592,00 |
| 1 | 150 | SERINGA DESC 5ML S/AG BICO SLIP C/100 | CX | sr | 200,0000 | 13,9900 | 2.798,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 7.720,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Daniele Carolina de Marchi
Representante legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME,CNPJ n.17.992.596/0001-56, estabelecida a Rua Superagui ,nº424,bairro Balneário Shangri-lá , na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná , CEP:83.255-000,neste ato representada pela Sra Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, RG n. 13.607.989-1,CPF n.077.232.338-09.
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 140 | SABONETE LIQUIDO 5 L | GL | premisse | 50,0000 | 22,1600 | 1.108,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 1.108,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$1.108,00 (mil cento e oito reais)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME
Marluce Bezerra dos Santos Lorençone
Representante legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 113/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA ,CNPJ n.25.067.657/0001-05, estabelecida a Rua da Palmas ,nº235,Parque dos Ipês , na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo,CEP:07791-655,neste ato representada pelo Sr Gilmar Chizzolini,RG n. 7.148.624,CPF n.780.859.188-20.
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 167 | SONDA NANOGASTRICA Nº 16 LONGA | UND | medsonda | 200,0000 | 1,0300 | 206,00 |
| 1 | 168 | SONDA NANOGASTRICA Nº18 LONGA | UND | medsonda | 200,0000 | 1,1300 | 226,00 |
| 1 | 171 | SONDA NANOGASTRICA Nº 14 CURTA | UND | medsonda | 200,0000 | 0,7000 | 140,00 |
| 1 | 172 | SONDA NANOGASTRICA Nº18 CURTA | UND | medsonda | 200,0000 | 0,8000 | 160,00 |
| 1 | 173 | SONDA GASTRICA Nº20 CURTA | UND | medsonda | 200,0000 | 0,9000 | 180,00 |
| 1 | 174 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº4 | UND | medsonda | 200,0000 | 0,5100 | 102,00 |
| 1 | 178 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 12 | UND | medsonda | 200,0000 | 0,6100 | 122,00 |
| 1 | 179 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 14 | UND | medsonda | 200,0000 | 0,6400 | 128,00 |
| 1 | 180 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 16 | UND | medsonda | 200,0000 | 0,6900 | 138,00 |
| 1 | 181 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 18 | UND | medsonda | 200,0000 | 0,9000 | 180,00 |
| 1 | 186 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CAPAC. 3,5ML - | UND | vacuplast | 100,0000 | 1,2500 | 125,00 |
| 1 | 187 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM VIDRO EDTAK3 COM | UND | vacuplast | 100,0000 | 2,0000 | 200,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 1.907,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$1.907,00 (mil, novecentos e sete reais)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Gilmar Chizzolini
Representante legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2019**
**PREGÃO Eletrônico 61/2019**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ n.05.343.029/0001-90, estabelecida a Rua Dois, quadra 008,lote 008, bairro Citivit I ,nºs/n,na cidade de Serra, Estado do Espírito Santos,CEP:29.168-030,neste ato representada pelo Sr José Marcos Szuster,RG n. 03.684.168-2,CPF n.633.791.978-49.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marcas | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 138 | REFIL COM 50 TIRAS MEDIDORAS DE GLICOSE | CX | On call plus | 600,0000 | 26,4000 | 15.840,00 |
| | **Total do Fornecedor** | | | | | | 15.840,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

1.10.2. Cancelamento do registro;

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
José Marcos Szuster
Representante legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


### ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2019
### PREGÃO Eletrônico 61/2019

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ,CNPJ n.82.478.140/0001-34, estabelecida a Av. Gaturamo, nº100, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP:86.702-001, neste ato representada pelo Sr.Luiz Carlos Salvi, RG n. 4.502.096-7,CPF n.619.057.639-72

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidad | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | ALMOTOLIA PLASTICA - 250ML | FR | J-PROLAB | 100,0000 | 4,7400 | 474,00 |
| 1 | 25 | BANDAGEM TRIANGULAR DESCARTÁVEL | UND | TECNIMED | 30,0000 | 14,4900 | 434,70 |
| 1 | 44 | CANULA DESCARTAVEL EM PVC TAM. 0 | UND | MD | 100,0000 | 6,3800 | 638,00 |
| 1 | 47 | CANULA DESCARTAVEL EM PVC TAM. 3 | UND | MDK-DENT | 100,0000 | 5,7400 | 574,00 |
| 1 | 101 | IODOFORMIO 10G | FR | MAXXIMED | 30,0000 | 32,5100 | 975,30 |
| 1 | 102 | INDICADOR BIOLOGICO | UND | RESGATE SP | 40,0000 | 9,9900 | 399,60 |
| 1 | 125 | MANTA TERMICA | UND | MEDICICLINI | 80,0000 | 6,1600 | 492,80 |
| 1 | 130 | OXIMETRO ADULTO | UND | CARBOGEL | 6,0000 | 98,7500 | 592,50 |
| 1 | 133 | PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 216x30 | UND | CARBOGEL | 50,0000 | 18,8600 | 943,00 |
| 1 | 134 | PAPEL ECG | UND | CARBOGEL | 100,0000 | 6,0000 | 600,00 |
| 1 | 144 | SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LT | PCT | DESCARPACK | 60,0000 | 25,4600 | 1.527,60 |
| 1 | 153 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% | FR | DESCARPACK | 60,0000 | 6,7400 | 404,40 |
| 1 | 159 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 | UND | SOLIDOR | 90,0000 | 3,4900 | 314,10 |
| 1 | 176 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 8 | UND | MARKMED | 200,0000 | 0,9900 | 198,00 |
| 1 | 177 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 10 | UND | MARKMED | 200,0000 | 0,6000 | 120,00 |
| 1 | 182 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEIA Nº 20 | UND | MARKMED | 200,0000 | 1,1800 | 236,00 |
| 1 | 189 | TUBO LÁTEX Nº 200 - PCT C/ 15M | PCT | LATEX BR | 15,0000 | 42,9900 | 644,85 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 9.568,85 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$9.568,85 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AC".
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
SALVI E LOPES E CIA LTDA
Luiz Carlos Salvi
Representante Legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


## ATA REGISTRO DE PREÇOS 116/2019
## PREGÃO Eletrônico 61/2019

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.61/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP ,CNPJ n, estabelecida a Rua Brasilio Machado , nº261, centro, na cidade de São Bernardo do Campo , Estado de São Paulo , CEP:09715-140, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto Follador, RG n. 8.151.928-5,CPF n.048.151.419-83

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 27 | BALANÇA DIGITAL | UND | balmak | 6,0000 | 60,4300 | 362,58 |
| 1 | 77 | ELETRODO DE SILICONE | MTS | arktus | 10,0000 | 7,8100 | 78,10 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 440,68 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$440,68 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 61/2019

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico nº61/2019).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

1.10.2. Cancelamento do registro;

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.

1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.61/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município .
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
Fernando Augusto Follador
Representante Legal

Testemunhas

_____
_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ATA REGISTRO DE PREÇOS 100/2019**
**PREGÃO Eletrônico 59/2019**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.59/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.03.652.030/0001-70,estabelecida a BR 480,nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP:99740-000, neste ato representada pelo Sr.Edvar Szymanski, RG n.5051132966,CPF 670.481.290-34

.

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | AMITRIPITILINA 25 MG | CMP | brainarma | 3.000,0000 | 0,0500 | 150,00 |
| 1 | 6 | BROMAZEPAM 3MG CP | CMP | brainfarma | 6.000,0000 | 0,1000 | 600,00 |
| 1 | 7 | BROMAZEPAM 6MG | CMP | brainfarma | 6.000,0000 | 0,1200 | 720,00 |
| 1 | 9 | CARBAMAZEPINA 200 MG | CMP | brainfarma | 12.000,0000 | 0,1400 | 1.680,00 |
| 1 | 14 | CLOMIPRAMINA 25 MG COMP | CMP | germed | 6.000,0000 | 0,8800 | 5.280,00 |
| 1 | 42 | FENITOÍNA 100 MG | CMP | hipolabor | 6.000,0000 | 0,1400 | 840,00 |
| 1 | 47 | FLUOXETINA 20 MG | CMP | pharmasciene | 2.000,0000 | 0,0700 | 140,00 |
| 1 | 56 | MALEATO LEVOMEPROMAZINA 025 MG | CMP | cristalia | 3.000,0000 | 0,4000 | 1.200,00 |
| 1 | 58 | MALEATO LEVOMEPROMAZINA 4% GTS 20 ML | FR | cristalia | 300,0000 | 9,7400 | 2.922,00 |
| 1 | 70 | VALPROATO DE SODIO 50MG XPE | FR | hipolabor | 500,0000 | 2,5500 | 1.275,00 |
| | | **Total do Fornecedor** | | | | | 14.807,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$14.807,00 (quatorze mil, oitocentos e sete reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n 59./2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n 59/2019.).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.59/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, No Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Edvar Szymanski
Representante legal
**Testemunhas**

_____

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**
**CNPJ 67.662.437/0001-61**
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** Pregão ELETRÔNICO nº59/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

**FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de dezembro 2019.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Christian F.Ikeda
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Edvar Szymanski
Representante legal